# EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 035/2023

*Emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 035/2023, de autoria da MesaDiretora, que "Aprova o regimento interno da Câmara Municipal do Natal, e dá outrasprovidências.".*

Art. 1º Modifica o art 127 que passa a ter a seguinte redação:

| Redação original | Redação proposta |
|---|---|
| Art. 127<br><br>O Pequeno Expediente, independente de quórum regimental, terá duração improrrogável de 90 (noventa) minutos, iniciando-se as 14 (quatorze) horas e encerrando-se obrigatoriamente as 15 (quinze) horas e 30 (trinta) minutos, destinando-se aos pronunciamentos dos Vereadores | Art. 127<br><br>O Pequeno Expediente, independente de quórum regimental, terá duração improrrogável de 90 (noventa) minutos, iniciando-se as 09 (nove) horas e encerrando-se obrigatoriamente as 10 (dez) horas e 30 (trinta) minutos, destinando-se aos pronunciamentos dos Vereadores |

.

Natal, 10 de abril de 2024



Anderson Lopes
Vereador – PSDB